



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PARECER

Chega a esta assessoria o processo administrativo de número 2026 / 750, 751 e 753, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de 05 (cinco) impressoras multifuncionais.

O Termo de Referência, assim justificou a contratação:

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos equipamentos em regime de locação, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel), bem como sistema de monitoramento e controle de impressões.

Os equipamentos deverão possuir capacidade para atender a uma franquia mensal estimada de até 25.000 páginas impressas, com sistema de contabilização e controle das páginas utilizadas, permitindo à Administração o acompanhamento do volume de impressões e a gestão adequada do serviço.

Prevê o inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. A licitação é dispensável:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Assim, não vejo óbice à contratação, desde que o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade **não tenha sido ultrapassado**.

Ressalto que os juízos de oportunidade e conveniência não são objeto de exame no presente parecer, bem como foram analisados somente os documentos apresentados para análise.

Tupandi, 10 de março de 2026.

Leonardo Jacob
OAB/RS 44.765
Assessor Jurídico